



DECRETO Nº 00018/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 894 de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.10.305.0075.2.129 - MANUTENCAO DE OUTROS PROG. FIN. FUNDO A FUNDO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2258	COVIDS	254	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada, 03 de fevereiro de 2021.

  
**FAGNER FERREIRA VEIGA**  
- Prefeito Municipal -